

LEI Nº 169 DE 16 DE MAIO DE 2019.

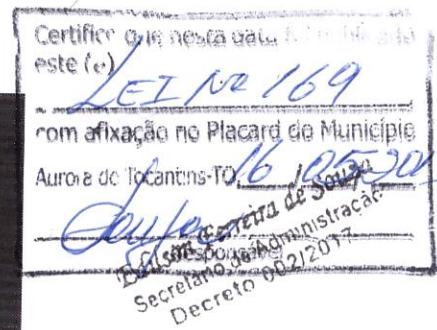
“Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município de Aurora do Tocantins – TO, referente ao exercício de 2019, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. De acordo com a legislação específica, em especial a Lei Federal n. 4.320/64, em seu art. 41, II, combinado com o art. 43, III, fica autorizada abertura de credito especial à dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

23.695.2002.2063 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO AO TURISMO.	
3.3.90.14 – DIÁRIAS.	
0010.00.000 – RECURSOS PROPRIOS.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.	
0010.00.000 – RECURSOS PROPRIOS.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.32 – DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS GRATUITO.	
0010.00.000 – RECURSOS PROPRIOS.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.33 – PASSAGENS E LOCOMOÇÃO.	
0010.00.000 – RECURSOS PROPRIOS.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.	
0010.00.000 – RECURSOS PROPRIOS.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	
0010.00.000 – RECURSOS PROPRIOS.....	R\$ 15.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.	
0010.00.000 – RECURSOS PROPRIOS.....	R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º. Fica autorizada a inclusão no PPA vigente neste exercício da dotação orçamentária ora criada.



ARTIGO 3º. Para ocorrer ao disposto no artigo primeiro fica parcialmente anulada na seguinte dotação orçamentária:

18.541.0650.1037 – OBRAS E/OU REF. DE IMOVÉIS VINC. AO MEIO AMBIENTE.
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2000.00.000 – CONVÊNIOS – UNIÃO..... R\$ 40.000,00

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de maio de 2019.


ALOILSON TAVARES CARDOSO
Prefeito Municipal

Aloilson Tavares Cardoso
Prefeito Municipal